



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 55/98, DE 21 DE AGOSTO DE 1.998

Aprova inclusão do Município de Cabreúva no Plenário do CBH-PCJ

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 10ª Reunião Ordinária;

Considerando que o Estatuto do CBH-PCJ, em seu Artigo 7º, Parágrafo 3º, possibilita a participação no Comitê dos Prefeitos de Municípios com sede fora dos limites das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, desde que haja aprovação do Plenário;

Considerando que o Município de Cabreúva possui o Distrito de Jacaré, localizado nas cabeceiras do Rio Pirai, afluente da margem esquerda do Rio Jundiaí;

Considerando que a localização do referido Distrito impõe a integração do município de Cabreúva nas ações regionais para o aproveitamento do Rio Pirai, bem como na efetiva preservação e conservação de sua bacia hidrográfica, já com significativa ocupação urbana e industrial;

Considerando o interesse de participar do Plenário do CBH-PCJ, formalizado pela Senhora Prefeita de Cabreúva;

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovada a inclusão do Município de Cabreúva no Plenário do CBH-PCJ;

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 27/08/98